



Município de Vila Nova da Barquinha

EDITAL N.º 05/2015

VENDA DE IMÓVEL – LOJA COMERCIAL

FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, Presidente da Câmara do Município de Vila Nova da Barquinha, -----

TORNA PÚBLICO QUE, em cumprimento da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 25 de Fevereiro de 2015, vai proceder-se à Hasta Pública para alienação do prédio urbano abaixo identificado, de que é proprietário o Município de Vila Nova da Barquinha, nos termos e condições gerais e especiais, que se passam a enunciar: -----

LOCAL / HORA DE REALIZAÇÃO

A Hasta Pública terá lugar na Sala de Reuniões dos **Serviços Municipalizados de Vila Nova da Barquinha**, sita na Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, no **dia 30 de Março 2015, pelas 10:00 horas**, perante representantes da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha. -----

OBJETO

Identificação imóvel, sujeito a Hasta Pública: -----

- Rés do chão do prédio inscrito na matriz sob o n.º 616, fração A, e descrito na Conservatória do registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o n.º 33-Fração A, do prédio sito na Rua D. Maria II, Bloco n.º2, 2260-434 Vila Nova da Barquinha, destinado a comércio. -----

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Toda a documentação relativa à presente Hasta Pública está patente na Secção de Expediente Geral e Arquivo da Câmara Municipal Vila Nova da Barquinha, desde a data da publicação do presente Edital, onde poderá ser examinada durante o horário de expediente, entre as **09:00 horas** e as **16:00 horas**, do dia anterior à realização da Hasta Pública ou no sítio na Internet: www.cm-vnbarquinha.pt. -----



ESCLARECIMENTOS

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública, poderão ser apresentados por escrito, até 3 (três) dias, corridos anteriores à data da realização do ato público. -----
2. A resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível. -----

DA HASTA PÚBLICA

1. À hora designada inicia-se a praça (30 de Março de 2015, pelas 10:00 horas); -----
2. A base de licitação tem subjacente o preço fixado pelo Município, resultante da avaliação do imóvel que é 55.300,00€ (cinquenta e cinco mil e trezentos euros); -----
3. Nesta licitação, apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas; -----
4. Na licitação verbal, após o primeiro lance, não são permitidos lances inferiores a 1.000,00€ (mil euros); -----
5. Logo que se proceda à arrematação será o direito de propriedade, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside à Hasta Pública, a quem tiver oferecido o melhor preço; -----
6. A Adjudicação definitiva será proferida por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, considerando, ainda, o disposto nas Condições Gerais. -----
7. Se a praça ficar deserta por falta de licitação fica, a Câmara Municipal, autorizada a promover pela alienação do imóvel, sem recurso a nova Hasta Pública, por Ajuste Direto com eventuais interessados na aquisição do imóvel seguindo as regras publicitadas pelo presente Edital. -----
8. A Comissão é composta por três membros a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, com, pelo menos cinco dias seguidos de antecedência ao da Hasta Pública. -----

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS

1. A base de licitação é de 55.300€ (cinquenta e cinco mil e trezentos euros); -----
2. Não são admitidos lances inferiores a € 1.000,00€ (mil euros); -----
3. No ato público da Hasta Pública o arrematante procederá ao pagamento de 50% do preço total da adjudicação; -----
4. Depositada a parte do valor da arrematação, será o restante depositado diretamente pelo arrematante na tesouraria da Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data



da arrematação, data limite da celebração do contrato definitivo de compra em venda, por escritura pública; -----

5. Se o arrematante, depois de interpelado, não comparecer no prazo acima indicado perderá o direito ao prédio arrematado e não lhe será restituída a importância entretanto depositada; -----

6. O arrematante presta declaração em como tomou conhecimento dos direitos e obrigações, constantes do presente documento, aceitando-as, expressamente e sem reservas; -----

7. A arrematação só será válida, depois de convertida em definitiva por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal; -----

8. Constituem partes integrantes do presente edital:

ANEXO I - Planta de síntese do imóvel; -----

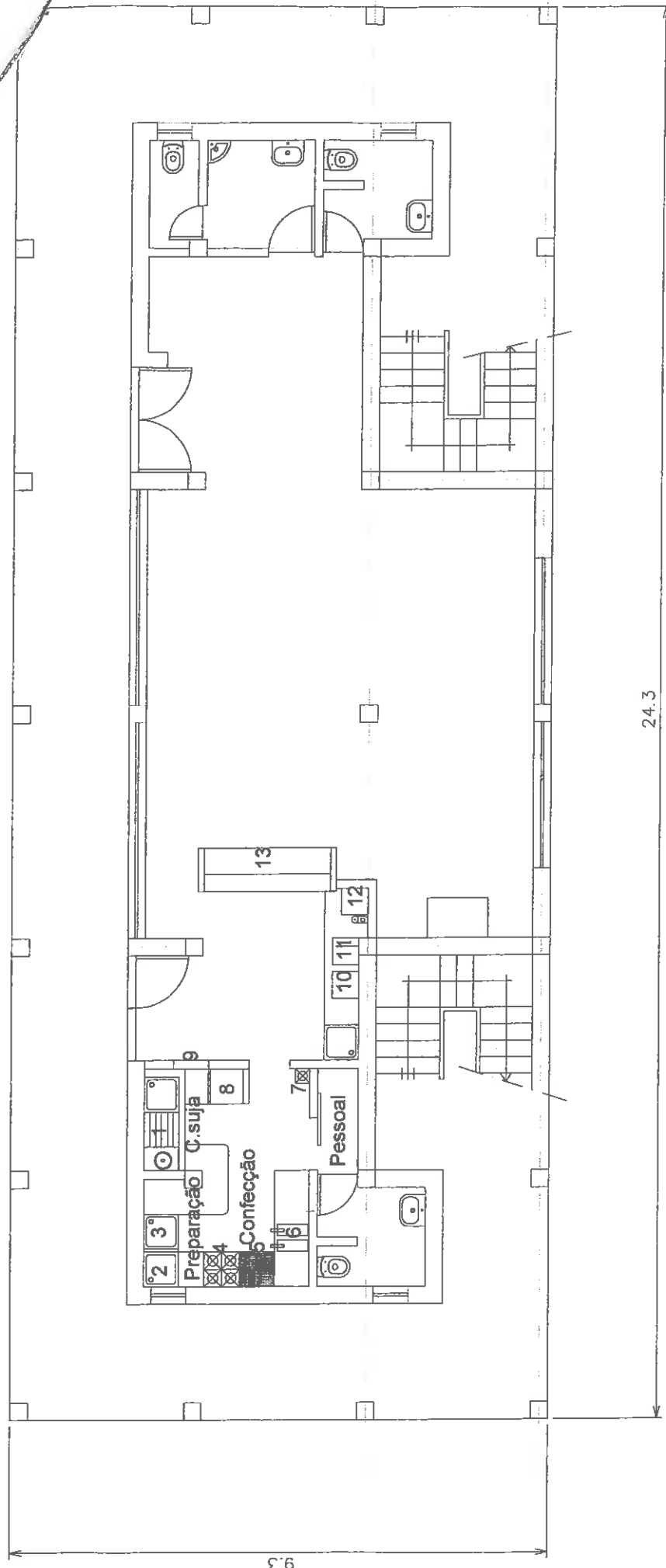
ANEXO II - Minuta de declaração referida no n.º 6. -----

Para constar se publica o presente Edital, que vai ser publicitado e afixado nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município, 26 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal


Fernando Santos Freire



Urbanismo

Local:	Vila Nova da Barquinha
Projecto:	Mandovi - Bar
Designação:	Planta definitiva
Técnico:	Data:
Esc.:	Des. Nº
1/100	Janeiro 2013
	1



2

ANEXO II
DECLARAÇÃO

(Nome / Denominação do adjudicatário/ Sede / NIF/ Telf.)

Representado neste ato por (nome, estado civil, B.I. / C.C., Contribuinte, residência, Telf./Fax:

Na qualidade de (juntar documento comprovativo) _____

Declara para os devidos efeitos que tendo-lhe sido adjudicada, hoje, no âmbito da Hasta Pública nº 1/2015, publicada pelo Edital nº 05/2015, de 2015/02/26, tomou conhecimento prévio de todos os documentos patenteados à respetiva Hasta Pública, bem como das obrigações e deveres a que se encontra vinculado para com o Município de Vila Nova da Barquinha e bem assim dos direitos que lhe assistem, aceitando-as, expressamente, de livre e espontânea vontade, sem reservas.

Por ser verdade, a presente declaração vai passar a ser assinada.

Vila Nova da Barquinha, ____ de Março de 2015.
